



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro do Sul Para Todos..."

LEI MUNICIPAL 047//10

SÚMULA: AMPLIA VAGAS NO ANEXO II, DA LEI 002/2001 – GRUPOS OCUPACIONAIS ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas no Anexo II, da Lei 002/2001, as seguintes vagas:

G R U P O	CARGO	V A G A S	V A G A S	TOTAL	C A R G A
OCUPACIONAL		EXISTENTES	AMPLIADAS		HORARIA
ADMINISTRATIVO	BERÇARISTA	05	05	10	30
G R U P O					
OCUPACIONAL					
PROFISSIONAL	PSICOLOGO	01	01	02	40
	ASSISTENTE				
	SOCIAL	01	01	02	40
	ENFERMEIRO	03	02	05	40



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro do Sul Para Todos..."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2010

Ailton Buso de Araújo

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro do Sul Para Todos..."